

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : D.O.U.

CLASS. : _____

DATA : 26 12 91

PG. : 84 I
30561

DECRETO Nº 401, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Caiçara/Ilha de São Pedro, no Estado de Sergipe.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do artigo 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Caiçara/Ilha de São Pedro, localizada no Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe caracterizada como de ocupação tradicional e permanente do Grupo Indígena Xocó, com superfície de 4.316,7768 ha (Quatro mil, trezentos e dezesseis hectares, setenta e sete ares e sessenta e oito centiares) e perímetro de 35.529,93 metros (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove metros e noventa e três centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **NORTE:** Partindo do Marco 12 de coordenadas geográficas aproximadas 09°46'54,9"S e 37°23'54,4"Wgr., segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 31°52'58,4" e 161,999 metros, até o Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 09°46'50,4"S e 37°23'51,6"Wgr., localizado na margem direita do Rio São Francisco; daí, segue por este à jusante, com uma extensão de 6.920,48 metros, até o Marco 00 de coordenadas geográficas aproximadas 09°48'17,8"S e 37°20'29,4"Wgr, localizado na margem direita do referido rio. **LESTE:** Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 214°52'31,6" e 1.614,026 metros, até o Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 09°49'01,1"S e 37°20'59,5"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 214°51'52,7" e 1.406,234 metros, até o Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 09°49'38,8"S e 37°21'25,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 214°51'15,9" e 1.532,213 metros, até o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'19,8"S e 37°21'54,2"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 214°50'29,7" e 1.783,301 metros, até o Marco 04 de coordenadas geográficas aproximadas 09°51'07,6"S e 37°22'27,5"Wgr. **SUL:** Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 293°32'08,6" e 1.088,676 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'53,6"S e 37°23'00,2"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 293°20'30,9" e 2.003,616 metros, até o Marco 06 de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'28,1"S e 37°24'00,8"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 293°17'30,0" e 1.547,86 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'08,4"S e 37°24'47,5"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 293°38'12,0" e 1.802,312 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas aproximadas 09°49'45,1"S e 37°25'41,8"Wgr. **OESTE:** Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 32°47'57,4" e 1.674,455 metros, até o Marco 09 de coordenadas geográficas aproximadas 09°48'59,2"S e 37°25'12,3"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 32°52'14,3" e 1.327,867 metros, até o Marco 10 de coordenadas geográficas aproximadas 09°48'22,7"S e 37°24'48,8"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 31°45'32,1" e 1.529,008 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas aproximadas 09°47'40,3"S e 37°24'22,6"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 31°56'05,3" e 1.637,885 metros, até o Marco 12, início da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único - A Ilha de São Pedro, integrante da área indígena em questão, possui a superfície de 96,75 ha (noventa e seis hectares e setenta e cinco ares) e perímetro de 9,5 km (nove e meio quilômetros).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho